



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS
SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - UEFS/REIT/GAB/SPA

PROCESSO:	071.6321.2022.0024131-61
OBJETO:	Convocação Professor Substituto
ÓRGÃO INTERESSADO:	UEFS

DESPACHO

REITORIA/UEFS

PUBLICADO
D.O.E.

Em, 30/08/2022

4º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando os resultados da Seleção Pública para Professor Substituto, **Edital 001/2020**, publicado no DOE, edição de 30/09/2020, homologado pela Portaria nº 189/2020, publicada no DOE, edição de 13/11/2020, convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de **01/09/2022 a 15/09/2022**, no horário das 10:00h às 11:30h e das 14:00h às 15:30h, de segunda à sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos e exames médicos, constantes no Anexo deste Aviso, necessários a contratação.

Feira de Santana, 29 de agosto de 2022.

Evandro do Nascimento Silva

Reitor

Tabela 01 - Candidatos convocados em ampla concorrência

DEPTº.	ÁREA/MATÉRIA/ COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO (horas)	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
DSAU	Medicina de Família	40	2º Rosa Isela Delgado Ramirez

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO)

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação);
- Carteira de Reservista;
- CPF;
- Cédula de Identidade de Estrangeiro (apenas para estrangeiros);
- Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para estrangeiros);
- Certificado de proficiência na Língua Portuguesa (apenas para estrangeiros);
- Carteira de Trabalho - CTPS

- Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral(o comprovante de justificativa não será aceito);
- Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante;
- Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio;
- Comprovante de Vacinação COVID 19;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de residência atual;
- 01 via do Currículo *Lattes* atualizado (não serão necessárias comprovações);
- Diploma de Graduação e Pós-Graduação, ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no caso de Diplomas estrangeiros, e de Certificado de conclusão de Pós-Graduação, favor obedecer ao que consta no Edital da referida Seleção Pública;
- Carteira do Órgão de Classe;
- Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante.
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas justiças:
 - Estadual: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp
 - Federal: www.trfl.jus.br/Servicos/Certidao/
 - Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
- Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
- Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos);

FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

- Informações Cadastrais

<p># Lei 6.677 de 26/09/94</p> <p># Art. 177 – É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:</p> <ul style="list-style-type: none">a) de dois cargos de professor;b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio);c) de dois cargos de médico. <p># 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.</p>
--

Exames médicos obrigatórios:

Hemograma; Glicemia;

Sumário de urina;

Parasitológico de fezes;

Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);

Raio X do tórax (PA), com laudo;

Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);

PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);

Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);

Videolaringoscopia (para professores);

Audiometria (para professores);

Observações:

1. O candidato deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, o custo da consulta será do candidato. O ASO (original), deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação;
2. O candidato também deverá deixar cópia dos resultados de todos os exames juntamente com os outros documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro do Nascimento Silva, Reitor**, em 29/08/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00053134979** e o código CRC **DF847307**.